

Registro de Funcionário

3732

Dados do Empregador							
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA TIRADENTES, 1083 Bairro : JARDIM FLORESTAL CEP : 13215635						
Dados do Funcionário							
Ordem: 3732	Nome: FABIO VALLE MOREIRA					Matricula: 3732 Matricula Esocial: 0001.003732	
Fotografia 3x4	Dt. Nasc.: 01/12/1972	Idade: 50	Nacion.: BRASIL	E. Civil: CASADO (A)			
	Lc. Nasc.: JAGUARAO - RS						
	RG: 6053360092		Orgão Emissor: SSP RS				
	CTPS: 1370476 / 002 / RS 09/01/2007		Reserv.:	Cat.:	Autenticação		
CPF: 682.592.980-15	Título de Eleitor: 061816410485			Zona: 90	Seção: 29		
Endereço: RUA GOIAS, 78, , PARQUE 35, GUAIBA - RS, Cep: 92705-580							
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000			Codigo Anterior: 000000			
Características Físicas							
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não	
Quando Estrangeiro							
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:		Reg. Geral:		Naturalizado?:		
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:			Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0		
Programa de Integração Social (PIS)							
Cadastrado em:	Sob nº: 127.85999.85.3	Dep. no Banco:			Ag.:		
Endereço: , , Cep:				Códigos >>>	Banco:	Agência:	
Dados para Cálculo							
Adm.: 12/04/2023	Reg.: 12/04/2023	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A		Seção: SANTHER _Gualba_RS		
Salário Inicial: 19,22	Tarefa:			Tipo de Pagto.: HORÁRIO			
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO			
Optante?: Sim	Data de opção: 12/04/2023			ENTRADA	REFEICAO	SAIDA	
Banco dep.: Caixa Economica Federal	Ag.:			DESCANSO SEMANAL			
				08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00	SABADO E DOMINGO		
Polegar direito		Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.					
		Data de saída: _____					
		Carimbo e visto do empregador					
		Assinatura do empregado					
		Assinatura do empregado					

Beto-Mont Jundiaí Ltda

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.^o 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Tiradentes, n^o 1083, Bairro Jardim Florestal - CEP 13215-635, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **FABIO VALLE MOREIRA**, CTPS n.^o /Série : **1370476/002-RS** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei n^o 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **19,22** (Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumpriir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

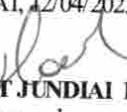
9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 12/04/2023


BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X Fábio Valle Moreira
FABIO VALLE MOREIRA

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
127.85999.85-3NÚMERO
1370476SÉRIE
002-0UF
RS*Fábio Valle Moreira*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



12 CONTRATO DE TRABALHO
04.414.787/0001-99

EMPREGADOR
BETO MONT JUNDIAI LTDA
CGC/CPFE
ENDERÉCOS
Vila Rio Branco - CEP 13.215-320
MUNICÍPIO
JUNDIAÍ - SP
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO *Mecanico*

DATA DE EMISSÃO **12 DE Abril DE 2023**
REGISTRO N°
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA **R\$ 19,22 (Dinheiro
Real R\$ 19,22 Kz 00 Centavos) milhares**

Recebi o valor de R\$ 19,22 (Dinheiro Real R\$ 19,22 Kz 00 Centavos) milhares

Neto

Beto-Mont Jundiaí Ltda

DATA DE SAÍDA **DE**
ASS. DO EMPREGADOR OU A RGUE C TESTEMUNHA
Neto

COM DISPENSA N°
FGTS N° DA CONTA

NOME **FÁBIO VALLE MOREIRA**LOC. DE NASC. **JAGUARAO - RS**01/12/1972
NASCIMENTOFILIAÇÃO **SILVIO ALVES MOREIRA****CONCEICAO VALLE MOREIRA**DOC. APRESENTADO **RG 6053360092 SJS RS**ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

LEI Nº 9.463, DE 18 DE MAIO DE 1996.

RG **6053360092** CNH **00285709011** CPF **682.592.980-15**T. ELEITOR **061816410485** SEÇÃO **29** ZONA **90**LOCAL DA EMISSÃO **FGTAS - GUAIBA**
EMISSÃO **09/01/2007**

V. Moreira
NESTRA DE ASSESSORIO
Delegacia Regional do Trabalho - DRT/RS

ASSINATURA DO EMISSOR

32

ANOTAÇÕES GERAIS

Empregado contratado na modalidade de **trabalho intermitente conforme Artigo 443 e seu parágrafo 3º, e Artigo 452-A e seus parágrafos da Lei 13.467/2017.**

Início em **12/04/2023****BETO MONT JUNDIAI LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

FÁBIO VALLE MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6053360092 SJB/II RS

CPF
682.592.980-15 DATA NASCIMENTO
01/12/1972

FILIAÇÃO

SILVIO ALVES MOREIRA

CONCEICAO VALLE
MOREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

00285709011

VALIDADE

18/04/2022

1ª HABILITAÇÃO

22/01/1991

OBSERVAÇÕES

Fábio Valle Moreira.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GUAIBA, RS

DATA EMISSÃO

18/04/2017

Ildo Mário Szinvelski

Ildo Mário Szinvelski
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

2405737820

RS19298855

RIO GRANDE DO SUL

SANTHER – FÁBRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S.A. UFH.
ROD. CAPITÃO BARDUÍNO, KM 98 – COD. PF 225
BRAGANÇA PAULISTA – SP

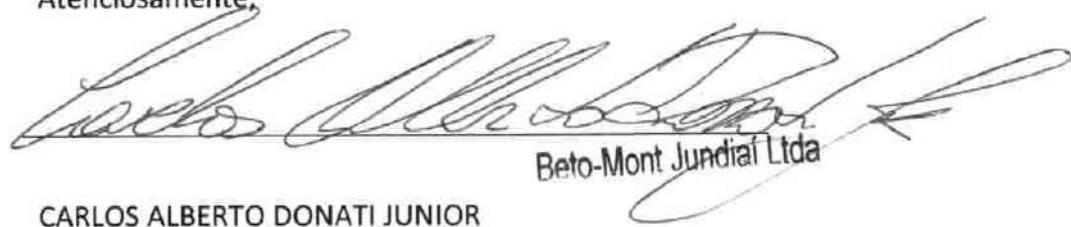
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos que o colaborador FABIO VALLE MOREIRA, RG 60.533.600-92, CPF 682.592.980-15, é funcionário da empresa BETO MONT JUNDIAÍ LTDA, desde 12/04/2023, apesar de falta de comprovação, o mesmo possui **(Ensino Médio Completo)**, e está autorizado a exercer as funções para as quais foi contratado, sendo profissional habilitado e qualificado.

O funcionário durante o contrato de trabalho estabelecido estará sob a responsabilidade total de nossa empresa.

Estamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Alberto Donati Junior". Below the signature, the company name is printed in a smaller font.

Beto-Mont Jundiaí Ltda

CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR

CEL.: 11 99574-1334



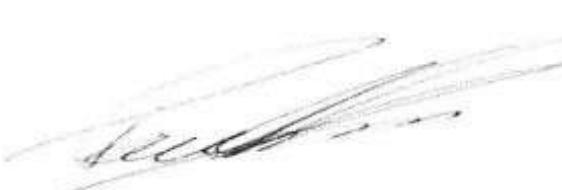
CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos que FABIO VALLE MOREIRA - RG: 6053360092 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.**

MOGI GUAÇU, 20 DE MAIO DE 2022



RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5



INSTRUTOR (A) PRIMEIROS SOCORROS
ANA PAULA DUARTE MOREIRA
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
COREN SP 747.040



Fábio Valle Moreira
FABIO VALLE MOREIRA

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

BETOMONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

A BETO-MONT ATRAVÉS DO “CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADOS”

CERTIFICA QUE, **FABIO VALLE MOREIRA, RG: 60.533.600-92** CONCLUIU COM ÊXITO CURSO DE TRABALHADOR E VIGIA EM ESPAÇO CONFINADOS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO, DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE.

Especificação do Tipo de Trabalho..... Inspeção e Manutenção de Equipamentos e Serviços Mecânicos e Diversos.
Especificação do Espaço Confinado..... Caldeiras, Vasos de Pressão, Taques e outros Equipamentos do Processo.
Carga Horária..... 16 (Dezesseis) horas.
Período..... 06 à 08 de fevereiro de 2023.
Realização..... Sala de Treinamento SESMT da BETO-MONT
Endereço..... Rua Tiradentes, 1083 - Jd. Florestal - Jundiaí/SP


Técnico e Instrutor de Treinamento
João Tavares de Melo Neto
Coord. de Segurança do Trabalho
MTE SP/008425


Enfermeira
HELENA NUNES BORGES
COREN SP N° 223.973


Participante
Fabio Valle Moreira

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **FABIO VALLE MOREIRA**, Função: **MECÂNICO** declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	10/04/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	10/04/2023	5745	
01	Botina de Segurança	10/04/2023	12554	
01	Luva Mista	10/04/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	10/04/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	10/04/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	10/04/2023	11070	

Jundiaí, 10 de Abril de 2023.

x

FABIO VALLE MOREIRA

Empresa

Razão Social: Beto Mont Jundiaí LTDA
 CNPJ: 04.414.787/0001-99
 Endereço: Rua Tiradentes
 Cidade/UF: Jundiaí / SP

Bairro: Jardim Florestal
 CEP: 13215-635

Funcionário

Nome: Fabio Valle Moreira
 Código/Matrícula: 1/
 RG/CPF: 682.592.980-15
 Nascimento/Idade: 01/12/1972 - 50
 Cargo: Mecânico
 Setor: Operacional

Órgão Emissor:
 Sexo: Masculino

Médico responsável pelo PCMSO

Nome: DR PAULO FERNANDES MARQUES
 CRM: 89135 / SP
 Endereço:
 Bairro:
 Telefone:

Cidade/UF: /

Perigos / Fatores de Risco

Físicos	Ruido.
Químicos	Óleos e graxas.
Biológicos	não identificado
Ergonômicos	Postura inadequada.
Acidentes	Espaço confinado, Trabalho em altura.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS N°S 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admisional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

10/04/2023 Acuidade Visual -
 10/04/2023 Audiometria -
 10/04/2023 Avaliação Psicossocial -
 10/04/2023 Eletrocardiograma-ECG -
 10/04/2023 Eletroencefalograma-EEG -
 10/04/2023 Espirometria -
 10/04/2023 Exame Clínico -
 10/04/2023 Gama GT -
 10/04/2023 Glicemia -
 10/04/2023 Hemograma Completo -
 10/04/2023 Raio X Toráx -

Parecer

Apto para função Inapto para função
 Apto para função Trabalho em Altura Inapto para função Trabalho em Altura
 Apto para função Trabalho em Espaço Confinado Inapto para função Trabalho em Espaço Confinado

Observações

ATRIBUIÇÃO EM VELHA E ESPAÇO CONFINADO

Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)

Eu, Fabio Valle Moreira, autorizo a DMT Guaíba ao tratamento e compartilhamento de meus dados pessoais sensíveis na forma da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10/04/23

10/04/23

Carimbo e Assinatura
 Médico Examinador com CRM

Paulino Rosa de Melo
 Médico do Trabalho
 CRM/RS 24244 - MT 1290

Fabio Valle Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTÃO DE VACINAÇÃO | COVID-19

NOME: Fábio Valle Moreira

DATA NASC.: 01/12/72 CPF: 68259296015

1ª DOSE	2ª DOSE
Data: <u>22/06/21</u>	Data: <u>24.09.21</u>
Lote: <u>EY0574</u>	Lote: <u>FF5110</u>
Laboratório: <u>Pfizer</u>	Laboratório: <u>Pfizer</u>
Local: <u>COPEN</u>	Local: <u>COPEN</u>
Rubrica: <u>EDERSON</u>	Carina Lúcia Vieira Fernandes COPEN/RS - 634865 - TE Rubrica: <u>/</u>

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DESSE CARTÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª DOSE.